



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO LEI Nº 14.133/2021

- 1. OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, alíneas "a" e "c")
- 1.1 Contratação de inscrições em curso, conforme dados a seguir:

Nome do curso:	Segurança dos serviços em nuvem - CLOUD ESSENTIALS - EAD	
Unidade Promotora do evento:	Escola Superior de Redes - ESR	
Contratado(a):	Escola Superior de Redes - ESR	
Unidade demandante:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC	
Nº de vagas a serem contratadas:	03(três) vagas	
CATSER	25232 - Pagamento Inscrição Eventos	

2. PÚBLICO ALVO

Servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

(X)Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação específico

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "b")

A Justiça do Trabalho está na iminência de um grande salto tecnológico, colocar o seu principal sistema judicial, PJe, em nuvem. Para isso se tornar uma realidade, as equipes técnicas e seus gestores precisam está capacitados para tomar decisões claras e conscientes sobre as tecnologias de computação em nuvem, de uma perspectiva técnica e de negócios, e, também, compreender o que está envolvido no uso e no impacto financeiro da implantação e administração da computação em nuvem.



5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "d")

5.1 Modalidade:

- () Presencial (X) Telepresencial (ao vivo) () À distância
- **5.2 Certificado:** (x) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
- **5.3 Carga horária:** Embora a carga horária total do curso seja de 24 horas, é importante ressaltar que este número inclui não apenas as aulas presenciais, mas também o tempo de estudo individual que o aluno irá se dedicar fora da sala de aula.

As aulas ao vivo têm uma duração total de 12 horas, onde serão abordados os principais temas e conceitos de forma detalhada e interativa. No entanto, para obter o máximo benefício do curso, é essencial reservar tempo adicional para revisão, prática e assimilação do conteúdo por conta própria.

Além das aulas ao vivo, serão fornecidos materiais de estudo complementares, exercícios práticos e suporte para tirar dúvidas, totalizando as 24 horas propostas.

O objetivo é garantir que seja adquirido um conhecimento sólido para que o aluno esteja preparado para aplicar os conceitos aprendidos no ambiente de trabalho.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "e")

6.1 Detalhamento do evento

Período de realização*:	01/04 a 28/04/2024 - 03 (três) semanas de duração e mais uma semana de encerramento (total de 04 semanas). Este curso possui 06 encontros às terças e quintas-feiras, de 14:00 às 16:00 horas, nos dias: 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de Abril de 2024. Encontros sujeitos a alteração.	
Carga horária:	O curso Segurança dos serviços em nuvem - CLOUD ESSENTIALS (EaD) é dividido em 06 sessões de aprendizagem, totalizando 24 horas cada turma. A carga horária dos cursos da ESR são distribuídas em 50% de aulas EaD síncrona e 50% de autoestudo.	
Local de realização:	ONLINE	
Plataforma para acesso (quando couber)	A Sugestão é que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome; Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.	



Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (X) Não Obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, Ato TRT5 n. 299/2013
Há necessidade de compra de passagens para os participantes?	() Sim (X) Não obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, Ato TRT5 n. 299/2013

6.2 Dados dos participantes

Matrícula	Participante	Lotação
6816-2	Ruth Marques Gomes de Oliveira	Núcleo de Segurança Cibernética – NSECI / SETIC
12501-6	Antônio Marcos Lopez F. Carianha	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – CIT / SETIC
6306-3	Marcos Souza Valle	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – CIT / SETIC

6.2.1 Os servidores participante do treinamento foram consultados sobre formato, data, horário e conhecimentos prévios e concordaram, conforme doc. 04.

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "f")

A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Escola Judicial.

- **7.1** A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo ato 32/2023, que trata sobre a fiscalização dos contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região –TRT5, bem como pelos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:
- **7.2** A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá ao (à) Escola Judicial, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "g")

- **8.1.** O pagamento será realizado através de PIX ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação. Após 20 (vinte) dias de término do curso o setor financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa encaminhará a nota fiscal eletrônica emitida, com o valor total do curso.
- a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

(Para instruções deve ser acessado o seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1I4hln6y4i2nAlXuTrkBcTYmMtiMzN_8Ebv6Bbd7Ed vg/edit?usp=sharing)

- b) A CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/ateste pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.
- c) O **prazo de liquidação** será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal **com ateste**.
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- I) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- n) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- o) A pessoa jurídica para quem será feito o pagamento:

Dados da RNP: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-9

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103, Botafogo - Rio de Janeiro – RJ, 22290-906

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1769-8

Conta Corrente: 127000-1



9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "h")

9.1 Enquadramento legal

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133.

9.1.1 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

9.1.2 Da notória especialização

9.1.2.1. Instrutor

Os profissionais indicados possuem notória especialização, conforme comprova o currículo que acompanha este PROAD, doc. 05.

9.1.2.2 Empresa Contratada

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) é responsável pela rede de internet acadêmica brasileira de alta velocidade, que beneficia alunos, professores e pesquisadores. Está presente nos 27 estados do país e no Distrito Federal, conectando 1.174 campi e cerca de 4 milhões de usuários.

Com mais de 25 anos de atuação, a RNP ajudou a trazer a internet para o Brasil. As conexões de alta velocidade alcançam o interior do país, viabilizando projetos de grande impacto nacional.

A RNP é vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e mantida por esse, em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), do Turismo, da Saúde (MS) e da Defesa (MD), que participam do Programa Interministerial RNP (PRO-RNP).

A Escola Superior de Redes (ESR) é a unidade de serviço da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) criada para promover a capacitação, o desenvolvimento profissional e a disseminação de conhecimento em Tecnologias da Informação.



Com 17 anos de atuação, mais de 1.100 instituições clientes e aproximadamente 40.000 alunos capacitados, a ESR visa ao resultado prático e busca os maiores índices de qualidade em seus serviços, com a excelência no ensino e o bom atendimento ao cliente como premissas.

Os cursos possuem abordagem prática, com atividades que geram resultado imediato no dia a dia de trabalho de profissionais e organizações.

Lançado em 1989 como uma cooperativa para liderança de pensamento em segurança da informação, o Instituto SANS tem a missão contínua de capacitar os profissionais de segurança cibernética com as habilidades práticas e o conhecimento de que precisam para tornar nosso mundo um lugar mais seguro.

O instituto fomenta um esforço com treinamento de alta qualidade, certificações e recursos para atender às necessidades de cada profissional cibernético. Seus dados, pesquisas e as principais mentes em segurança cibernética, coletivamente, garantem que os indivíduos e as organizações tenham a educação prática e o suporte de que precisam.

A parceria do Instituto SANS com a ESR permiti não só o acesso do mercado brasileiro as capacitações oferecidas pelo SANS, como promove eventos de disseminação de conhecimento.

PARCERIAS

CompTIA

Principal associação de tecnologia do mundo, suas certificações estão entre as mais valorizadas no mercado de trabalho e alavancam carreiras de profissionais de TI internacionalmente.

Da associação profissional de TI, passando pelos programas de certificação, pesquisa e conselhos de membros, os programas CompTIA são incomparáveis e definem os padrões da indústria, além de promover o desenvolvimento de habilidades e gerar conhecimento.

A ESR tem cursos em parceria com a CompTIA nas áreas de Segurança e Nuvem, além de contar com material e laboratórios oficiais e vouchers para provas de certificação.

Exin

Desde 1984, a EXIN é um instituto independente líder de exames e certificação que já certificou milhões de profissionais no domínio digital. Com atuação em mais 165 países em todo o mundo, a EXIN permite a transformação digital por meio da avaliação e validação de competências.

A ESR tem diversos cursos em parceria com a EXIN, principalmente nas áreas de Segurança da Informação e Métodos Ágeis, que disponibilizam material oficial, vouchers para exames de certificação e visibilidade profissional aos capacitados.



SFIA

A SFIA é uma organização global sem fins lucrativos que nutre um framework de habilidades e competências para um mundo digital. Além de melhorar a performance de seus times, você poderá comparar sua empresa ou instituição com players de todo o mundo.

A ESR utiliza o framework SFIA para a realização completa dos objetivos estratégicos de nossos clientes. Além disso, faz acompanhamento dos processos, desde o diagnóstico até a mensuração dos resultados em capacitação.

Ascend Education

Com sede nos Estados Unidos, a Ascend Education desenvolve uma opção de treinamento de TI on-line completa. O time Ascend aproveita-se de anos de experiência prática nos campos de Treinamento Técnico e Certificação.

A ESR utiliza laboratórios virtualizados de última geração, além de atuar em conjunto na produção de material educativo atualizado, de acordo com a necessidade do mercado.

REVVO

A REVVO acredita que aprendizagem alinhada com a tecnologia e criatividade amplia e acelera o desenvolvimento das pessoas em suas organizações, tornando-as mais eficientes, sustentáveis, humanas e digitais.

A ESR conta com o portfólio do Learningflix, um programa de webséries de curta duração que proporciona uma experiência de aprendizagem prática, objetiva, dinâmica e aplicada à resolução de casos reais.

Ruckus

A parceria com a ESR provê conteúdo de qualidade sobre redes sem fio e a utilização de equipamento de última geração para os treinamentos presenciais.

DinsmoreCompass

A DinsmoreCompass é referência em gestão de projetos preditivos e adaptativos (ágeis e híbridos) e em gestão de processos e consultoria, com foco em diagnósticos, planejamento e soluções para o aumento de produtividade e da transformação do ecossistema digital.

A ESR conta com cursos em parceria com a DinsmoreCompass na trilha de Métodos Ágeis e Inovação com foco em Gestão de Projetos.



GoLedger

A GoLedger é uma empresa especializada em desenvolver sob demanda Blockchains Privados e Permissionados, baseados no framework Hyperledger, um projeto da Linux Foundation.

A parceria com a ESR é responsável pela elaboração conjunta da trilha Blockchain.

Com a **MISSÃO** de desenvolver profissionais altamente qualificados e reconhecidos pelo mercado e disseminar o conhecimento em TIC gerado pela comunidade de ensino e pesquisa.

Com a **VISÃO** de ser reconhecida como referência nacional de qualidade de ensino em TIC na formação de técnicos e gestores de TI de organizações públicas e privadas.

Com **VALORES** de Excelência no aprendizado; Eficácia na prestação de serviços; Ética e transparência nos relacionamentos; Compromisso com as expectativas e resultados dos clientes; Comprometimento com a infraestrutura e suporte necessários para o melhor aproveitamento dos serviços ofertados; Espírito de time com colaboradores, clientes e parceiros; Constante atualização e inovação tecnológica; Valorização e incentivo ao software livre.

9.1.3. Razão da Escolha

A Escola Superior de Redes da RNP privilegia um ensino totalmente prático. Os laboratórios são montados de forma a proporcionar ao aluno um ambiente com os mesmos recursos e ferramentas que ele encontra no mercado de trabalho, bem como as atividades propostas espelham o dia a dia do profissional de Tecnologia da Informação e Comunicação. Os laboratórios estão conectados à Internet por meio do backbone de alta velocidade da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

A escolha de uma empresa com tamanha representatividade no mercado nacional se apresenta como algo natural, tendo em vista a busca deste E. Tribunal pela excelência na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, TIC, que se refletirão na excelência da prestação jurisdicional, missão da Justiça do Trabalho.

Neste PROAD, segue cópia da tela de apresentação do curso aberto ao público em geral (https://esr.rnp.br/turma/cloud-essentials-ead-parceria-oficial-comptia-5806/).

Cabe salientar que a ESR já prestou outras capacitações para o TRT5 (BGP - PROAD 5125-2021; Cloud Essentials+ (parceria oficial CompTIA) - PROAD 7923-2021; Hardening em Linux (EaD) Segurança - PROAD 7490-2021; ESR - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Privacidade (ISO 27005) - PROAD 9477-2023; ESR - Gestão de Segurança da Informação e Privacidade (ISO 2700127002) - PROAD 9472-2023; ESR - Tratamento de Incidentes de Segurança - PROAD 15395-2023), atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público.



10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "i")

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) para 03(três) vagas de treinamento a um custo unitário de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Houve um desconto oferecido ao Tribunal na contratação de três vagas de treinamento, tendo em vista os preços praticados pela ESR, o que pode ser comprovado pelas notas fiscais do mesmo treinamento oferecido a outras empresas, doc. 06.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "j")

- **11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- **11.2** A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Escola Judicial.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

- () Não
- (X) Sim discrimine a seguir:

Os cursos a distância contribuem sobremaneira para a capacitação dos servidores, o que traz economicidade e contribui para a sustentabilidade: economia de deslocamento e de consumo de papel.

Salvador, 23 de fevereiro 2024

Érica Rossiter

Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC Integrante Requisitante